



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

CERTIFICA-SE, para fins eleitorais, que em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a pedido do(a) requerente que, NADA CONSTA tramitando em 2º grau de jurisdição em nome de **ANDERSON FERREIRA MARQUES**, filho(a) de GUIOMAR AVILA MARQUES, inscrito(a) no CPF nº 011.919.197-06.

Curitiba, 21 de Julho de 2026.

Certidão emitida em 21/07/2026 às 15:47.

Observações:

- a) À presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.
- b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site do Tribunal através da guia "validar certidão".